

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2024/CMX Dispensa de Licitação nº 09/2024/CMX

1. Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:

1.1. Jurídica:

- 1.1.1. Contrato social e alterações;
- 1.1.2. Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 1.1.3. Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;
- 1.1.4. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária ou Serviço de Inspeção Sanitária Municipal.

1.2. Fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.2. Certidão negativa de débitos da Fazenda Federal, inclusive relativos à Seguridade Social;
- 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;
- 1.2.5. Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.6. Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.7. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Xinguara**, e ou com toda a Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 1.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 1.2.10. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
- 1.2.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 1.2.12. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.

1.3. Econômico-financeira:

1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.4. Técnica:

1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, destinada à comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado).